



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 12.603

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **5**, de 22 / 2 / 68

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5

(Emenda - conversão do PR 238)

autoria: HERMENEGILDO MARTINELLI

assunto: Concede ao Mons. Dr. ARTHUR RICCI o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO".

Arquive-se

Albino

Diretor

22 / 10 / 92

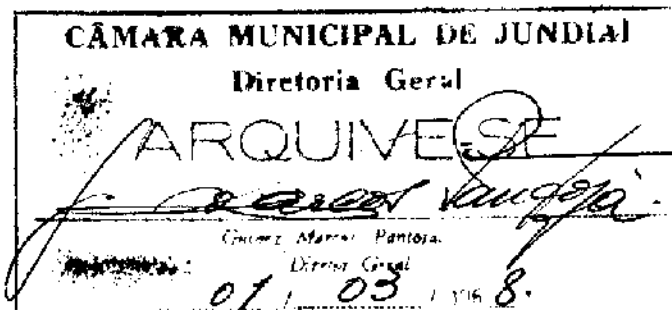
Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 238

Assunto: Concedendo ao Monsenhor Dr. ARTHUR RICCI o título de "CIDADÃO
BENEMÉRITO". -

Decreto Legislativo n.º 5



Proc. N.º 12603
Clas. 502.223



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
22 AGO 1967
PROTOCOLO N.º 12603
CLASSIF. 502.223

2
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 21/08/67
PRESIDENTE

A CIR
Sala das Sessões, em 23/08/67
PRESIDENTE

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 258

Aprovado em 2.ª Discussão.
com dispensa de parecer da CR
Sala das Sessões, em 24/08/67
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido ao Monseñor Dr. ARTHUR RICCI o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 21/08/67
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 22/8/1 967.

Hermenegildo Martinelli.

Angelo Lombardi

Carlos Bac

Romero Zanini

Luiz Figueira

Almeida

Augusto

Dias



3/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

PARECER Nº 587/67 da ASSESSORIA JURÍDICA

(Projeto de Resolução nº 238)

1. De autoria do nobre vereador Hermenegildo Martinelli e treze outros senhores edis, este projeto de resolução visa a conceder ao Monsenhor Dr. Arthur Ricci o título de "Cidadão Benemérito".

2. A matéria de que trata a presente proposição está regulada, expressamente, na Lei Orgânica dos Municípios, no inciso XIII do art. 10, assim redigido:-

"Art. 10 - À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:-

.....
XIII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer *
outra honraria ou homenagem a pessoas, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. "

3. Assim sendo, de projeto de resolução não se trata, * mas, de projeto de decreto legislativo, que só se considerará aprovado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara- 13 votos favoráveis).

4. Isto posto, feita a necessária correção do projeto, através de emenda, concluímos no sentido de que a proposição é legal.

S.m.e.,

Jundiá, 6/dezembro de 1967.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



1/29.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

E M E N D A Nº 1

(projeto de resolução nº 238)

Onde se lê: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238, leia-se: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5.

Sala das Sessões, 13/11/1 967.


Hermenegildo Martinelli.

APROVADO
Sala das Sessões, em 31/02/68

PRESIDENTE



5/29

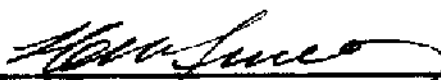
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 2

(Projeto de Resolução nº 238)

No artigo 2º, onde se lê: resolução, leia-se: decreto.

Sala das Sessões, 13/11/1 967.


Hermenegildo Martinelli.

APPROVADO
Sala das Sessões, em 9/102/68

PRESENTE



6/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

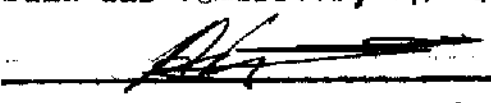
PROC. Nº 12 603

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238, de autoria do Vereador Sr. Hermenegildo - Martinelli, s/concedendo ao Monsenhor Dr. Arthur Ricci, o título de --- "CIDADÃO BENEMÉRITO".--

PARECER Nº 894/68

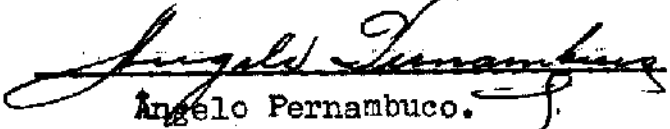
Adotando o parecer da Assessoria Jurídica e uma vez que as emendas sugeridas foram apresentadas, manifesto-me favoravelmente à tramitação do presente Projeto de Resolução.

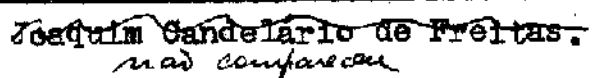
Sala das Comissões, 07/02/1 968.

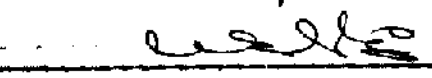

Archippo Fronzaglia Júnior,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM: 6/2/1 968.


Duílio Buzaneli.


Angelo Pernambuco.


Joaquim Gandelário de Freitas.


Walmor Barbosa Martins.--



7/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 3

Onde se lê:- "CIDADÃO BENEMÉRITO", leia-se: "CIDADÃO BENEMÉRITO DE JUNDIAÍ".

Sala das Sessões, 21/02/1 968.

Hermenegildo Martinelli.

APROVADO
Sala das Sessões, 21/02/68

PRESIDENTE



8/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, de 22 de FEVEREIRO de 1 968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou - e eu, PAULO FERRAZ DOS REIS, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Monsenhor Dr. ARTHUR RICCI o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO DE JUNDIAÍ".

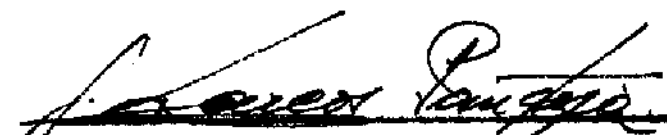
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.- (22/02/1 968).-


Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.- (22/02/1 968).-


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

22 fevereiro

68

CD.2/68/13

Rev.^{ma} Sr.

DR. ARTHUR RICCI,

DD. Cidadão Benemérito de Jundiaí,

Nota.

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. Rev.^{ma} que este Legislativo aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de autoria do Vereador Sr. Hermanegildo Martinelli, concedendo-lhe o título de "Cidadão Benemérito de Jundiaí", em Sessão Ordinária realizada no dia 21 do corrente mês, consoante cópia do Decreto Legislativo nº 5 anexa.

O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em data a ser marcada oportunamente.

Valho-me da feliz oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, a - par de meus efusivos parabéns pelo evento.

Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.



DECRETO LEGISLATIVO N.º

de 22 de FEVEREIRO de 1968

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, PAULO FERRAZ DOS REIS, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido ao Monsenhor Dr. ARTHUR RICCI o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO DE JUNDIAÍ".

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito. (22/02/1968).

Dr. Paulo Ferraz dos Reis,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito. (22/02/1968).

Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

DESAATO DE NOSSA SENHORA DO DOUTHO

JUNDIAI
Praça Pedro Toledo — Tel. 3185
ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
15	4 MAR 1968
PROCESSO N.º _____	
CLASSIF. _____	

04/03/68
[Handwritten signature]

Ciente. Com visto do autor

Presidente

04/03/68

Excmo. Snr.

Doutor Paulo Ferraz dos Reis

DD. Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí.

Excmo. Snr.

Tenho a honra de acusar o recebimento de seu presado Ofício de 22 de Fevereiro ultimo, comunicando-me que o Colendo Legislativo aprovou o projeto de Decreto Legislativo N.º 5, de autoria do Snr. Vereador Hermenegildo Martinelli, concedendo-me o título de "Cidadão Benemerito de Jundiaí", e que o respectivo diploma ser-me-á entregue data a ser marcada oportunamente.

Fico-lhe imensamente grato e aproveito o ensejo para desejar-lhe todos os bens da terra e todas as bençãos do céu.

Seu servo admirador e Amigo

[Handwritten signature of Monsenhor Arthur Ricci]
Monsenhor Arthur Ricci

Jundiaí, 4 de Março de 1968

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
175ª so	11/3	dm				

O SR. GERALDO DIAS (Pela ordem) - Sendo a minha emenda de nº 4 no mesmo sentido, eu retiro a referida emenda.

O SR. PRESIDENTE - Com a retirada da emenda nº 4, está em primeira discussão, quanto ao aspecto legal e constitucional, o Projeto de Resolução nº 238, juntamente com as três emendas apresentadas. (Pausa.) Ninguém desejando fazer uso da palavra, está encerrada a discussão. Está em votação. Os senhores vereadores que aprovam o projeto e respectivas emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado o Projeto de Resolução nº 238, bem como as três emendas a ele apresentadas.

O SR. GERALDO DIAS - Sr. Presidente, considerando-se que em projetos dessa natureza só é ouvida a CECHAS, e tem sido praxe a dispensa de interstício para tais casos, eu pediria a V.Exa. que consultasse sobre a possibilidade da concessão da dispensa de interstício.

O SR. PRESIDENTE - Em votação o requerimento verbal do nobre vereador Geraldo Dias, solicitando dispensa de interstício para a segunda discussão e votação do Projeto de Resolução nº 238. (Pausa.) Aprovado.

Antes de a propositura entrar em fase de segunda discussão, há necessidade de ser ouvida a CECHAS e, para tanto, consultamos o seu Presidente, nobre vereador Carlos Gomes Ribeiro.

O SR. CARLOS GOMES RIBEIRO - Sr. Presidente, indico o nobre vereador Wanderley Pires para exarar parecer.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre vereador Wanderley Pires, para exarar parecer pela CECHAS.

O SR. WANDERLEY PIRES - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a Resolução nº 50, se não me falha a memória, democraticamente facultou a esta Casa a concessão de títulos de cidadania, de benemerência e outros mais e graças à rejeição de um projeto de resolução que proibia essa prerrogativa esta Casa aprecia agora em segunda discussão um projeto de resolução concedendo o título de "Cidadão Benemérito de Jundiaí" ao Monsenhor Dr. Arthur Ricci.

R/11/11/11/11/

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
					21-2-68	

OSr. WANDERLEI PIRES: - (Continuando - Parecer da CECHAS ao Proj.de Resolução n.238) - E aqui está a tribuna para que todos os membros da Casa, em sua consciência, possam examinar o Projeto de Resolução em tela e chegarem à conclusão se o mesmo merece a homologação desta Casa ou não.

Este Relator é de Parecer favorável quanto ao Projeto de Resolução em tela, que concede o título de "Cidadão Benemérito", por sinal mais merecidamente, mais condignamente ao Monsenhor Arthur Ricci. Todavia, peço a V.Exa. consultar os demais membros sobre o Parecer dado por este modesto vereador.

O Sr.PRESIDENTE: - Com parecer do nobre vereador Wanderlei Pires, Relator da CECHAS, consultamos os demais membros integrantes da Comissão sobre o Parecer dado.

O Sr.CARLOS G RIBEIRO: - Acompanho o brilhante parecer.

O Sr.GERALDO DIAS: - Acompanho o Parecer.

O Sr.HERMENEGILDO MARTINELLI: - Acompanho o parecer.

O Sr.WALDEMAR GIAROLA: - Acompanho o Parecer.

O SR.PRESIDENTE: - Aprovado o Parecer da CECHAS, está em 2a. discussão o Projeto de Resolução 238. - A 1a. emenda altera o título da propositura para "Projeto de Resolução Legislativo n. 5" - Esta emenda não altera o artigo,mas,sim, o título. De formas que será colocada em discussão a emenda n. 1. - Está em discussão a emenda n. 1. (pausa) - Está em votação. (pausa) - Aprovada a emenda n. 1.

O SR.PRESIDENTE: - Está em discussão o art. 1º "Fica concedido ao Monsenhor Dr.Arthur Ricci o título de "Cidadão Benemérito" e a emenda n. 3 "Onde se lê "Cidadão Benemérito" leia-se "Cidadão Benemérito de Jundiaí". - Em se tratando de

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAIS)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
175a.0	12-2	P.Da Pós			21-2-68	

de emenda aditiva, o art. 1º e a emenda n.3 serão votadas conjuntamente. - Está em votação o art. 1º e a emenda n. 3. (pausa) - - Está em votação.(pausa) - APROVADO o art. 1º e a emenda n. 3, passando a ter a seguinte redação: "Fica concedido ao Monsenhor Dr. Arthur Ricci, o título de "Cidadão Benemérito de Jundiaí".

O SR.PRESIDENTE: - Em discussão o art. 2º, com a emenda n. 2 que diz: "Onde se lê "Resolução" leia-se "Decreto". - A emenda n. 2 altera parcialmente o art. 2º - Esta Presidência colocará em discussão o art. 2º e a emenda n. 2. - Está em discussão o art. 2º e a emenda n. 2. (pausa) - Está em votação. (pausa) -APROVADO o art. 2º e a emenda n. 2.

O SR.PRESIDENTE: - Está em discussão o art. 3º. (pausa) - Está em votação. (pausa) - APROVADO o art. 3º.

O SR.PRESIDENTE: - APROVADO o Projeto de Resolução n. 238.

O SR.GERALDO DIAS: (p.ordem) - Requeiro à Mesa, verbalmente, seja por V.Exa., D. Presidente desta Casa, consultado o ver. Hermenegildo Martineli e fixada data de entrega do título, com a possível brevidade, em face, naturalmente, de outros subsequentes que deverão entrar nesta Casa, para não haver acúmulo.

O SR.PRESIDENTE: - A questão de ordem levantada por V.Exa. esta Mesa levará em consideração e, naturalmente, levará ao conhecimento do Dr.Arthur Ricci o título hoje concedido a este homem, que, como já foi ressaltado, é digno de todo merecimento e todo o reconhecimento de nós Vereadores.

(muito bem!)

O SR.WANDERLEI PIRES: -(p.ordem) - Solicito informar se há necessidade de ser ouvida a CJE, na redação final.

SERVIÇO TAQUIGRÁFICO

(ANAI)

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	ORADOR	APARTEANTE	DATA	FOLHA
175a.0	12-3	P. Da Põe			21-2-68	

O Sr. PRESIDENTE: - Havendo emenda, há necessidade da propositura ser encaminhada à C.J.R.

O Sr. WANDERLEI PIRES (pela ordem) - Solicito a dispensa do interstício e do parecer da Redação final.

O SR. PRESIDENTE: - Está em votação o requerimento verbal do ver. Wanderlei Pires que pede a dispensa da redação final. (pausa) - Está em votação. (pausa) - APROVADO.
- APROVADO em 2a. discussão, com dispensa do interstício e da redação final.

- - - -

O SR. PRESIDENTE:- Esgotada a matéria da Ordem do Dia...

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A.J. 09-10-67

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ag sr. Vereador

A N E X O S

~~SL 1-2-19-10-19~~

AUTUADO EM 22/8 / 1967.

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO